



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº 2.525, de 22 de Fevereiro de 2.018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no Orçamento vigente, Lei n.º 2.514 de 08/12/2017, o valor de R\$1.070.128,00 (hum milhão, setenta mil e cento e vinte e oito reais), discriminados os valores nas seguintes dotações orçamentárias:

I - R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) na dotação orçamentária 02.07.01.15.451.1501.1.018.449051-358;

II - R\$80.128,00 (Oitenta mil, cento e vinte e oito reais) na dotação orçamentária 02.06.04.11.333.1102.2.203.339039-348;

III - R\$90.000,00 (Noventa mil reais) na dotação orçamentária 02.07.01.15.452.1502.2.128.449052-469.

IV - R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) na dotação orçamentária 02.07.01.15.452.1502.2.128.449052-470.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 22 de Fevereiro de 2.018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas